



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**EDITAL N° 1.952 de 18/09/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2019 – PROCESSO N° 107/2019**

**Objeto:** Contratação de serviços para a realização do Penápolis Country Rodeo no Município de Penápolis-SP, com a organização e coordenação da Comissão Organizadora, conforme Convênio nº 883991/2019 – Processo nº 71000.014751/2019-70, celebrado entre o Ministério da Cidadania (MC) e a Prefeitura de Penápolis.

## **PREÂMBULO:**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura do Município de Penápolis, por determinação do Senhor Prefeito, **Célio José de Oliveira**, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a presente licitação, na modalidade e tipo abaixo indicados:

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo de licitação:** menor preço

**Regime de execução:** menor preço por item

## **Informações e Retirada do Edital:**

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras – Setor de Licitações, situado na Av. Marginal Maria Chica, nº 1.400 – 1º andar, e-mail: [licitacao@penapolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@penapolis.sp.gov.br), telefone (18) 3654-2537, expediente ao público das 08h às 11h30min e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Edital encontra-se disponível para todos os interessados no site da prefeitura: [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br) em editais = editais de licitação = **Pregão Presencial 67/2019**.

## **Data e local para apresentação dos envelopes, credenciamento e lances:**

1. A Sessão Pública de recebimento dos envelopes, credenciamento e lances ocorrerá às **09 horas** do dia **01/10/2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada no Paço Municipal (Av. Marginal Maria Chica, 1.400 – 1º andar).

2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público,



# Prefeitura Municipal de Penápolis

## Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **Base Legal**

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 2.342 de 15/06/2005 e 2.352 de 28/06/2005.

O presente Edital se submete ao disposto nos artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com suas alterações posteriores, artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

### **1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1** – Contratação de serviços para a realização do Penápolis Country Rodeo, no Município de Penápolis-SP, com a organização e coordenação da Comissão Organizadora, conforme especificações do **Anexo I – Termo de Referência**.

**1.2** – Os serviços serão realizados nos dias **24, 25 e 26 de outubro/2019** no local estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

**1.3** – A empresa vencedora deverá montar a estrutura antes da data de execução do evento em local específico, não sendo aceitos materiais e serviços fora da data acordada.

**1.4** – O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração.

**1.5** – O valor de referência está descrito no **Anexo II – Estimativa de Preços**.

**1.5.1** – Os valores indicados no **Anexo II** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**1.5.2** – Os quantitativos e valores indicados correspondem às planilhas já aprovadas pela gestora do convênio, a qual se encontra vinculada esta licitação e foram obtidos através de pesquisa de preços realizada no mercado.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

**2.1** – No dia e horário acima determinado (**01/10/2019 às 09 horas**), será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo a proposta e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**2.2** – Serão aceitos os **envelopes** recebidos por correio ou protocolados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, às **09 horas** do dia **01/10/2019**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

**3.2** – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1** – RG (Carteira de Identidade);

**3.2.2** – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração;

**3.2.3** – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, ou a **última alteração consolidada**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.2.4** – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**;

**3.2.5** – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei supramencionada, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, conforme **Anexo IV**. A declaração solicitada deverá vir acompanhada de documento comprobatório por órgão competente demonstrando que a empresa se enquadra como ME ou EPP, sendo aceita a Certidão Simplificada ou a Declaração de enquadramento.

**3.2.6** – As declarações acima mencionadas (itens **3.2.4** e **3.2.5**) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

**3.3** – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.4** – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, sem autorização expressa do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

**3.5** – Para os envelopes recebidos por correio, ou protocolados antecipadamente, sem representante credenciado no momento da realização do certame, exigir-se-á tão somente os documentos descritos no item **3.2.3** deste Edital, acompanhado da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Anexo III**). As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações também deverão apresentar a declaração descrita no item **3.2.5** (**Anexo IV**).

**3.6** - Após o recebimento do credenciamento, será realizada consulta do CNPJ das empresas licitantes no site do TCESP<sup>1</sup>, Portal da Transparência do Governo Federal<sup>2</sup>, bem como no SICAF<sup>3</sup> e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis<sup>4</sup>, a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

**3.7** – Os documentos referentes ao certame **NÃO** serão autenticados por servidores deste Órgão no dia da Licitação.

---

<sup>1</sup> <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>

<sup>2</sup> <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> e <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

<sup>3</sup> <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-eb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

<sup>4</sup> [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## 4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**4.1** – O proponente deverá apresentar sua proposta em envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE PROPOSTA”, para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019**, devendo a mesma estar assinada, conforme **Anexo V**, contendo:

**a)** Dados completos da empresa proponente (Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail);

**b)** Especificação completa dos serviços, preço unitário e total do item em moeda nacional, já considerando todos os custos, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais e serviços a serem executados.

**c)** Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da Sessão Pública deste Pregão;

**d)** Condição de pagamento: 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da contratação.

**e)** Assinatura e identificação (nome completo, RG, CPF e cargo) do responsável pela proposta;

**f)** Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital, conforme **Anexo VI**.

**4.2** – Os itens da proposta que eventualmente não correspondam às especificações expressas neste Edital serão desconsiderados.

**4.3** – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal nas propostas, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta e não comprometam o interesse público.

**4.4** – A ausência de assinatura da proposta comercial poderá ser suprida pelo sócio, caso esteja participando do certame ou representante legal no momento da sessão, caso tenha poderes para tanto.

**4.5** – Na parte externa do envelope Proposta, a empresa proponente deverá mencionar:

Para PREFEITURA DE PENÁPOLIS

Pregão Presencial nº 67/2019 – Processo nº 107/2019

Objeto: Contratação de serviços para a realização do Penápolis Country Rodeo.

Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.6** – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e itens do presente Edital, e ciente das suas condições.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**5.1** – O proponente deverá apresentar um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”, para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019**, devendo conter:

### **5.1.1** – Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.1.1** – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” deste subitem 5.1.1 não precisarão constar do Envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **5.1.2** – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais (INSS) ou documento equivalente que comprove a regularidade;



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

- d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada ou documento equivalente;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos municipais relacionados com a prestação licitada, com apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.

## 5.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira

**5.1.3.1** – Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a) Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

a.1) O Pregoeiro e a Comissão de Apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação.

## 5.1.4 – Outras Comprovações

a) Declaração de que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade. (**Anexo VII**)

b) Declaração da licitante da não existência de vínculo no quadro societário, conforme modelo **Anexo VIII**;

c) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme **Anexo IX**;

d) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em



# Prefeitura Municipal de Penápolis

## Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo X**;

e) Declaração da licitante se comprometendo, se vencedor do certame, a apresentar documentação referente aos itens descritos no Anexo I, *quando couber*, conforme **Anexo XI**:

I – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos geradores;

II – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do palco, sistema de som e iluminação;

III – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) das estruturas de tendas, pirâmides, placas de fechamento e arquibancadas;

IV – Inscrição no CREA da empresa que será responsável pela instalação de todas as estruturas do evento, bem como de seu responsável técnico; e

V – Documentação que comprove o registro na Polícia Federal da empresa que disponibilizará os seguranças, bem como de todos os vigilantes que participarão do evento nos dias 24,25 e 26 de outubro/2019.

f) Indicação da pessoa responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa venha a ser vencedora do certame, conforme **Anexo XII**.

### **5.2 – Observações**

**5.2.1** – Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.2.2** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**5.2.3** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**5.2.4** – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo





# Prefeitura Municipal de Penápolis

## Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**5.2.5** – A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.

**5.2.6** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**5.2.7** – Não poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as suspensas ou impedidas de licitar com a Administração.

**5.2.8** – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.3** – Na parte externa do envelope Documentação, a empresa proponente deverá mencionar:

Para PREFEITURA DE PENÁPOLIS

Pregão Presencial nº 67/2019 – Processo nº 107/2019

Objeto : Contratação de serviços para realização do Penápolis Country Rodeo.

Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

## **6 – DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** – No dia **01/10/2019**, às **09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penápolis, situada na Av. Marginal Maria Chica, 1.400 – 1º andar, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2** – Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**6.3** – Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**6.4** – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5** – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.6** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.7** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

**6.8** – Nas situações previstas nos itens **6.5** e **6.7**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.9** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6.10** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.11** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**6.12** – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

## Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

### 7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas as exigências do Edital.

### 8 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 – A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2 – A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### 9 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da contratação e ficará sujeito à liberação dos recursos pelo Ministério da Cidadania.

9.2 – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão realizados através de crédito bancário.

9.3 – As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização da seguinte dotação e reservas orçamentárias:

- **Dotação nº 155:** Classificação da despesa 02.11.02.3.3.90.39.99 (Fundo Municipal de Esportes) – Reservas nº 246 e 247 de 18/09/2019 – Fontes de Recurso/Aplicação: 05/10164 (Ministério da Cidadania) e 01/10164 (Tesouro).

### 10 – DO CONTRATO

10.1 – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato depois de decididos os recursos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação.

10.2 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item **8.2**.

10.3 – O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a partir da sua assinatura,



# Prefeitura Municipal de Penápolis

## Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

prorrogáveis pelo prazo legal, a critério da Administração.

### **11 – DAS PENALIDADES**

**11.1** – A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas abaixo, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar à Administração:

**a)** Multa de 1,0% (um vírgula zero por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, o qual será deduzido do pagamento;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### **12 – DAS OBRIGAÇÕES**

**12.1** – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

### **13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1** – Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações do edital.

**13.2** – A Prefeitura Municipal de Penápolis, através de sua Comissão Organizadora, poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos antes da adjudicação e homologação do



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

certame para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**13.3** – A empresa vencedora é responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

**13.4** – A empresa vencedora é obrigada a permitir o livre acesso dos servidores da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.

**13.5** – A empresa vencedora deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**13.6** – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Prefeitura Municipal de Penápolis rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

## **14 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1** – Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**14.2** – Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**14.3** – Decretos Municipais 2.342 de 15/06/2005 e 2.352 de 28/06/2005.

**14.4** – Artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar 123 de 14/12/2006.

**14.5** – Artigos 47 e 48 da Lei Federal Complementar 147 de 07/08/2014.

## **15 – DO FORO**

**15.1** – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Penápolis - SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **16 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**16.1** – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**16.1.1** – As petições deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, na Avenida Marginal Maria Chica, 1.400, dirigida à autoridade subscrita do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**16.1.2** – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.1.3** – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

**16.2** – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

**16.2.1** – Somente serão válidos os documentos originais ou devidamente autenticados em cartório;

**16.2.2** – Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura de Penápolis – Av. Marginal Maria Chica, 1.400, sempre no horário de expediente;

**16.2.3** – Não protocolando na forma definida, a Administração não apreciará o teor dos citados documentos.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2** – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta licitação, na qual serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**17.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

**17.3** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**17.4** – O resultado do certame e as alterações deste Edital ou seus anexos, caso houverem, serão divulgados através de publicação no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 2.230 de 08 de novembro de 2017) e no site da prefeitura ([www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)).

**17.5** – Os envelopes contendo os documentos de Habilitação das demais licitantes ficarão



# **Prefeitura Municipal de Penápolis**

## **Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41**

---

retidos junto ao Setor de Licitações, situado na Av. Marginal Maria Chica, nº 1.400 – 1º andar – Centro, ficando à disposição para devolução dos mesmos 30 (trinta) dias após a celebração e assinatura do contrato, publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS** para divulgação de seus atos, findo o qual serão eliminados.

**17.6** – A Administração se reserva no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **18 – DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**18.1** – Anexo I: Termo de Referência;

**18.2** – Anexo II: Estimativa de preços;

**18.3** – Anexo III: Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos de Habilitação;

**18.4** – Anexo IV: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**18.5** – Anexo V: Modelo da Proposta de Preços;

**18.6** – Anexo VI: Declaração de Plena Aceitação das Condições do Edital;

**18.7** – Anexo VII: Declaração de Atendimento às Normas de Saúde e Segurança do Trabalho;

**18.8** – Anexo VIII: Declaração de não existência vínculo no quadro societário;

**18.9** – Anexo IX: Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Contratação;

**18.10** – Anexo X: Declaração de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho;

**18.11** – Anexo XI: Declaração de compromisso pelo fornecimento dos Atestados de Responsabilidade Técnica, Registro junto à Polícia Federal e/ou Inscrição no CREA;

**18.12** – Anexo XII: Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato;

**18.13** – Anexo XIII: Minuta de contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, 18 de setembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**

Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO:**

**1.1.** Contratação de serviços para a Realização do Penápolis Country Rodeo, no Município de Penápolis-SP, através da Prefeitura Municipal de Penápolis, com a organização e Coordenação da Comissão Organizadora.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **3. JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** A presente contratação destina-se a sanar as necessidades estruturais e de serviços para a realização do Penápolis Country Rodeo, no município de Penápolis, e atender as necessidades específicas de um evento esportivo que essa modalidade exige, proporcionando conforto e segurança aos participantes

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**4.1** – Na proposta de preços deverão constar os serviços especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, discriminando detalhadamente os serviços a serem contratados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os serviços deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

**4.2.** A Prefeitura Municipal de Penápolis, através de sua Comissão Organizadora, poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

**4.3.** A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer os serviços de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da garantia.

**4.4.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenda às exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

- 5.1.** Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
- 5.2.** Dar início à execução do fornecimento e entrega dos serviços contratados conforme especificação e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Requisição de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.
- 5.3.** A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 5.4.** Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo imediato da realização do evento.
- 5.5.** Cientificar, por escrito, imediatamente a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos serviços, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 5.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.7.** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
- 5.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.
- 5.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 5.10.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 5.11. RECURSOS HUMANOS (Equipe de Segurança)**
- 5.11.1 Os Recursos Humanos (Equipe de Segurança), deverão se apresentar no local do evento 01 (uma) hora antes do início.
- 5.11.2 A equipe, obrigatoriamente deverá se apresentar uniformizada;



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

5.11.3 Atribuições da Equipe: Garantir a segurança e bem-estar do público, além de dar suporte à Polícia Civil e Militar, durante os 3 dias do evento.

**5.12.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.13.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

**5.14.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Requisição de Compra).

**6.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**6.4.** Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

**6.5.** Designar servidores para acompanhar a execução dos serviços.

**6.6.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**6.7.** Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

**6.8.** Indicar os locais e horários em que deverão ser realizados os serviços.

**6.9.** A data e o horário para realização dos serviços deverão ser agendados previamente com a Comissão Organizadora ou com esta Prefeitura Municipal pelo telefone (18) 3652-5582.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**7.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 1,0% (um vírgula zero por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, o qual será deduzido do pagamento;

7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

7.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**7.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

7.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação.

7.2.2. Não mantiver a proposta injustificadamente.

7.2.3. Comportar-se de modo idôneo.

7.2.4. Fazer declaração falsa.

7.2.5. Cometer fraude fiscal.

7.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**7.3.** Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

**7.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

**7.5.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

**7.6.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Penápolis e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

**7.7.** A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1.** Os pagamentos serão realizados após a realização dos serviços, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

**8.2.** Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

**8.3.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**8.4.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**9.1.** As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

## **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através do servidor da Secretaria da Esporte, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **11. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**11.1.** O objeto contratual deverá ser realizado em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser efetuado no local designado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**11.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**11.3.** A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na realização dos serviços.

## **12. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**12.1.** Os serviços serão realizados em dias e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**12.2.** A contratada deverá montar a estrutura antes da data de execução do evento em local específico, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora da data acordada.

**12.3.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**13.1.** Para a realização dos serviços serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da contratante.

**13.2.** O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

## **14. DO REGIME DO FORNECIMENTO:**

**14.1.** Conforme serviços contratados nas datas relativas à execução do evento Penápolis Country Rodeo.

## **15. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

**15.1.** Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos serviços, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

## **16. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**16.1.** O contrato poderá ser rescindido, no caso do não cumprimento dos serviços prestados em consonância com as especificações técnicas dos serviços contratados, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1.

**16.2.** A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá a contratante, após vistoria, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.

**16.3.** Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.

## **17. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

17.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Contratação de Equipe de Segurança Noturno: 40 pessoas por dia nos 03 dias do evento (120) seguranças ( <i>com registro junto à Polícia Federal e/ou órgão competente, da empresa e de todos os vigilantes que participarão do evento nos dias 24,25 e 26 de outubro/2019</i> ).	40	120 diárias
2	Produção e Veiculação de Outdoor 9x3 metros, período por bissemana, para divulgação do evento.	5	1 bissemana
3	BANHEIRO QUÍMICO - 20 banheiros químicos portáteis, fabricado em polipropileno, medido 1,16m x 1,00m x 2,30m, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, identificado, tratado e higienizado com produtos químicos biodegradáveis.	20	60 diárias
4	02 GERADORES DE 280 KVA (a ser utilizado por no mínimo 12 horas por dia, todos os dias do evento), cabos de alta tensão, caixa de distribuição e ligações nos dispositivos de emergência, camarotes, arquibancada, tendas, bem como manutenção durante os dias de eventos ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ). <i>Instalado e disponível para avaliação em 22/10/2019</i>	2	6 diárias
5	ILUMINAÇÃO DE ARENA: Composta de 12 torres contendo 06 focos ímpar; 04 rack dimmer star de 4 canais cada; 01 mesa digital com 32 canais; 01 multi cabo de 40 vias; 20 par led RGBWA; 20 focos ímpar; 01 mini-brut; 08 moving bin; 02 máquinas de fumaça; 45 metros de treliça de alumínio; 04 box truss; 02 painéis de led ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ). <i>Instalado e disponível para avaliação em 22/10/2019</i>	1	3 diárias
6	EQUIPAMENTO DE SOM PARA ARENA: 01 PA 8x8; Sistema line ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ). <i>Instalado e disponível para avaliação em 22/10/2019</i>	1	3 diárias
7	EQUIPAMENTO DE SOM PARA PALCO: 01 saída contendo 02 sub duplo de 18 polegadas e 02 triuhey com 02 falantes de 12 e um drive de titanium; 02 sub para bateria (retorno); 01 bateria; 01 percussão; 02 praticáveis; 01 mesa de som vega; 40 canais para palco; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de teclado; 03 microfones sem fio shure beta 01 kit de microfones para bateria shure beta; 01 kit de microfones para percussão com 07 microfones; 02 pontos sem fio shure GCN 700; 08 vilas de fones com cabos para retorno (músicos); mem phomer 100 ampares ( <i>com emissão de ART – Anotação de</i>	1	3 diárias



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

	<b>Responsabilidade técnica).</b> <b>Instalado e disponível para avaliação em 22/10/2019</b>		
8	FECHAMENTO: 500 metros lineares - Fechamento para o recinto, com placas metálicas com medidas de 2m de altura x 1,20 de largura, fixados por mão francesa, com passagem, conforme projeto técnico. <b>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</b> <b>Instalado e disponível para avaliação em 22/10/2019</b>	500	1500 metros (3 diárias)
9	LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES/TENDAS: tenda piramidal medindo 10 x 10 com sua base em estrutura metálica, com calhas de chuva em lona, medindo 2,5m de altura totalizando 1.500 m2 de área coberta, sendo 08 unidades para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019, a serem utilizadas na praça de alimentação <b>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</b> <b>Instalado e disponível para avaliação em 22/10/2019</b>	8	24 diárias
10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COBERTAS: Estrutura metálica com pisos e forração em compensado naval. As arquibancadas possuem 11 patamares (com passarela) com 50 metros de comprimento cada patamar em um total de 550 metros lineares para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 <b>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</b> <b>Instalado e disponível para avaliação em 22/10/2019</b>	1	3 diárias
11	LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA DE ARENA E BRETES - compostas de conjunto de 08 bretes de solta e 08 bretes de espera, arena medindo 30 x 45 mts, 14 currais para acomodação de 35 animais para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 <b>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</b> <b>Instalado e disponível para avaliação em 22/10/2019</b>	1	3 diárias
12	LOCAÇÃO DE PALCO – tipo 1 de médio porte, medindo 12m de comprimento, largura de 08 mts, altura do chão ao teto 1,5 mts, altura do chão ao piso 2,50 mts, lances de escadaria, 12 degraus de 0,30 x 6,00, cobertura do teto. Lona antichamas, proteção lateral (sombrites com 80% de visibilidade), cortina cenário modelo cabaré 8x6, cortinas para laterais, cortina preta frente modelo abre e fecha, para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 <b>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</b> <b>Instalado e disponível para avaliação em 22/10/2019</b>	1	3 diárias



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## ANEXO II ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO COTADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Equipe de Segurança Noturno: 40 pessoas por dia nos 03 dias do evento (120) seguranças ( <b>com registro junto à Polícia Federal e/ou órgão competente, da empresa e de todos os vigilantes que participarão do evento nos dias 24,25 e 26 de outubro/2019</b> ).	40	120 diárias	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
2	Produção e Veiculação de Outdoor 9x3 metros, período por bissemana, para divulgação do evento.	5	1 bissemana	R\$ 769,40	R\$ 3.847,00
3	BANHEIRO QUÍMICO - 20 banheiros químicos portáteis, fabricado em polipropileno, medido 1,16m x 1,00m x 2,30m, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, identificado, tratado e higienizado com produtos químicos biodegradáveis.	20	60 diárias	R\$ 37,67	R\$ 2.260,20
4	02 GERADORES DE 280 KVA (a ser utilizado por no mínimo 12 horas por dia, todos os dias do evento), cabos de alta tensão, caixa de distribuição e ligações nos dispositivos de emergência, camarotes, arquibancada, tendas, bem como manutenção durante os dias de eventos ( <b>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</b> ).	2	6 diárias	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
5	ILUMINAÇÃO DE ARENA: Composta de 12 torres contendo 06 focos impar; 04 rack dimmer star de 4 canais cada; 01 mesa digital com 32 canais; 01 multi cabo de 40 vias; 20 par led RGBWA; 20 focos impar; 01 mini-brut; 08 moving bin; 02 máquinas de fumaça; 45 metros de treliça de alumínio; 04 box trus; 02 painés de led ( <b>com</b>	1	3 diárias	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO COTADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<i>emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</i>				
6	EQUIPAMENTO DE SOM PARA ARENA: 01 PA 8x8; Sistema line ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</i>	1	3 diárias	R\$ 2.066,67	R\$ 6.200,01
7	EQUIPAMENTO DE SOM PARA PALCO: 01 saída contendo 02 sub duplo de 18 polegadas e 02 triuhey com 02 falantes de 12 e um drive de titanium; 02 sub para bateria (retorno); 01 bateria; 01 percussão; 02 praticáveis; 01 mesa de som vega; 40 canais para palco; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de teclado; 03 microfones sem fio shure beta 01 kit de microfones para bateria shure beta; 01 kit de microfones para percussão com 07 microfones; 02 pontos sem fio shure GCN 700; 08 vilas de fones com cabos para retorno (músicos); mem phomer 100 ampares ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</i>	1	3 diárias	R\$ 2.866,67	R\$ 8.600,01
8	FECHAMENTO: 500 metros lineares - Fechamento para o recinto, com placas metálicas com medidas de 2m de altura x 1,20 de largura, fixados por mão francesa, com passagem, conforme projeto técnico ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</i>	500	1500 metros (3 diárias)	R\$ 3,97	R\$ 5.955,00
9	LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES/TENDAS: tenda piramidal medindo 10 x 10 com sua base em estrutura metálica, com calhas de chuva em lona, medindo 2,5m de altura totalizando 1.500 m2 de área coberta, sendo 08 unidades para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019, a serem utilizadas na praça de alimentação ( <i>com emissão de ART</i>	8	24 diárias	R\$ 483,33	R\$ 11.599,92



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO COTADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<i>- Anotação de Responsabilidade técnica).</i>				
10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COBERTAS: Estrutura metálica com pisos e forração em compensado naval. As arquibancadas possuem 11 patamares (com passarela) com 50 metros de comprimento cada patamar em um total de 550 metros lineares para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 <i>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</i>	1	3 diárias	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00
11	LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA DE ARENA E BRETES - compostas de conjunto de 08 bretes de solta e 08 bretes de espera, arena medindo 30 x 45 mts, 14 currais para acomodação de 35 animais para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 <i>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</i>	1	3 diárias	R\$ 2.233,33	R\$ 6.999,99
12	LOCAÇÃO DE PALCO – tipo 1 de médio porte, medindo 12m de comprimento, largura de 08 mts, altura do chão ao teto 1,5 mts, altura do chão ao piso 2,50 mts, lances de escadaria, 12 degraus de 0,30 x 6,00, cobertura do teto. Lona antichamas, proteção lateral (sombrites com 80% de visibilidade), cortina cenário modelo cabaré 8x6, cortinas para laterais, cortina preta frente modelo abre e fecha, para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 <i>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</i>	1	3 diárias	R\$ 2.333,33	R\$ 6.999,99



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## ANEXO III

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do **Edital do Pregão Presencial nº 67/2019 – Processo nº 107/2019** da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## ANEXO IV

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## ANEXO V

**Modelo Proposta de Preços que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.**

Nome da empresa (Razão Social):

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

### PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 – PROCESSO Nº 107/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

**Objeto:** Contratação de serviços para a realização do Penápolis Country Rodeo no Município de Penápolis-SP, com a organização e coordenação da Comissão Organizadora.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de Equipe de Segurança Noturno: 40 pessoas por dia nos 03 dias do evento (120 seguranças <i>(com registro junto à Polícia Federal e/ou órgão competente, da empresa e de todos os vigilantes que participarão do evento nos dias 24,25 e 26 de outubro/2019)</i> ).	40	120 diárias		
2	Produção e Veiculação de Outdoor 9x3 metros, período por bissemana, para divulgação do evento.	5	1 bissemana		
3	BANHEIRO QUÍMICO - 20 banheiros químicos portáteis, fabricado em polipropileno, medido 1,16m x 1,00m x 2,30m, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, identificado, tratado e higienizado com produtos químicos biodegradáveis.	20	60 diárias		



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
4	02 GERADORES DE 280 KVA (a ser utilizado por no mínimo 12 horas por dia, todos os dias do evento), cabos de alta tensão, caixa de distribuição e ligações nos dispositivos de emergência, camarotes, arquibancada, tendas, bem como manutenção durante os dias de eventos ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).	2	6 diárias		
5	ILUMINAÇÃO DE ARENA: Composta de 12 torres contendo 06 focos ímpar; 04 rack dimmer star de 4 canais cada; 01 mesa digital com 32 canais; 01 multi cabo de 40 vias; 20 par led RGBWA; 20 focos ímpar; 01 mini-brut; 08 moving bin; 02 máquinas de fumaça; 45 metros de treliça de alumínio; 04 box trus; 02 painéis de led ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).	1	3 diárias		
6	EQUIPAMENTO DE SOM PARA ARENA: 01 PA 8x8; Sistema line ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).	1	3 diárias		
7	EQUIPAMENTO DE SOM PARA PALCO: 01 saída contendo 02 sub duplo de 18 polegadas e 02 triuhey com 02 falantes de 12 e um drive de titanium; 02 sub para bateria (retorno); 01 bateria; 01 percussão; 02 praticáveis; 01 mesa de som vega; 40 canais para palco; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de teclado; 03 microfones sem fio shure beta 01 kit de microfones para bateria shure beta; 01 kit de microfones para percussão com 07 microfones; 02 pontos sem fio shure GCN 700; 08 vilas de fones com cabos para retorno (músicos); mem phomer 100 ampares ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).	1	3 diárias		
8	FECHAMENTO: 500 metros lineares - Fechamento para o recinto, com placas metálicas com medidas de 2m de altura x 1,20 de largura, fixados por mão francesa, com passagem, conforme projeto técnico	500	1500 metros (3 diárias)		



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
	<i>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</i>				
9	LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES/TENDAS: tenda piramidal medindo 10 x 10 com sua base em estrutura metálica, com calhas de chuva em lona, medindo 2,5m de altura totalizando 1.500 m2 de área coberta, sendo 08 unidades para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019, a serem utilizadas na praça de alimentação <i>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</i>	8	24 diárias		
10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COBERTAS: Estrutura metálica com pisos e forração em compensado naval. As arquibancadas possuem 11 patamares (com passarela) com 50 metros de comprimento cada patamar em um total de 550 metros lineares para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 <i>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</i>	1	3 diárias		
11	LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA DE ARENA E BRETES - compostas de conjunto de 08 bretes de solta e 08 bretes de espera, arena medindo 30 x 45 mts, 14 currais para acomodação de 35 animais para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 <i>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</i>	1	3 diárias		
12	LOCAÇÃO DE PALCO – tipo 1 de médio porte, medindo 12m de comprimento, largura de 08 mts, altura do chão ao teto 1,5 mts, altura do chão ao piso 2,50 mts, lances de escadaria, 12 degraus de 0,30 x 6,00, cobertura do teto. Lona antichamas, proteção lateral (sombrites com 80% de visibilidade), cortina cenário modelo cabaré 8x6, cortinas para laterais, cortina preta frente modelo abre e fecha, para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 <i>(com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica).</i>	1	3 diárias		



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Prazo de validade da proposta:

Condição de pagamento:

Local e data:

## **Assinatura do responsável pela proposta**

Identificação (Nome, RG, CPF e cargo)





**ANEXO VI**

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO  
DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial nº 67/2019 – Processo nº 107/2019** da Prefeitura de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



**ANEXO VII**

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende à normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade, de acordo com o disposto no **Edital do Pregão Presencial nº 67/2019 – Processo nº 107/2019** da Prefeitura de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



**ANEXO VIII**

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, pessoas com vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o 3º grau com os dirigentes da Prefeitura.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



**ANEXO IX**

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação **Pregão Presencial nº 67/2019 – Processo nº 107/2019** da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



**ANEXO X**

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



**ANEXO XI<sup>5</sup>**

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PELO FORNECIMENTO DA ART,  
REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL E/OU INSCRIÇÃO NO CREA**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA** que, se vencedor da licitação, apresentará os seguintes documentos quando requisitados:

- a) ART dos geradores;
- b) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do palco, sistema de som e iluminação;
- c) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) das estruturas de tendas, pirâmides, placas de fechamento e arquibancadas;
- d) Inscrição no CREA da empresa que será responsável pela instalação de todas as estruturas do evento, bem como de seu responsável técnico;
- e) Documentação que comprove o registro na Polícia Federal da empresa e de todos os vigilantes que participarão do eventos nos dias 24, 25 e 26 de outubro/2019.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa

<sup>5</sup> **Observação:** A empresa deverá declarar o compromisso de fornecimento da documentação referente ao(s) item(ns) que cotar, conforme descrito no Anexo I.



**ANEXO XII<sup>6</sup>**

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 – PROCESSO Nº 107/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviços para a realização do Penápolis Country Rodeo no Município de Penápolis-SP, com a organização e coordenação da Comissão Organizadora.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo:<sup>7</sup>

Endereço Comercial Completo:<sup>8</sup>

Telefones/DDD:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

<sup>6</sup> **Observação:** o preenchimento de todos os campos é obrigatório. As informações são necessárias para compor o modelo Cadastro do Responsável elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

<sup>7</sup> e <sup>8</sup> **Endereço completo:** rua/avenida, número, bairro, complemento, cidade, estado e CEP.



**ANEXO XIII**

**Minuta de contrato**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2019**

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, denominado Contratante e a empresa \_\_\_\_\_, denominada Contratada, para realização de serviços no Penápolis Country Rodeo, conforme Pregão Presencial n° 67/2019 – Processo n° 107/2019.

O **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, na qualidade de Contratante, sito na Avenida Marginal Maria Chica n° 1.400, Centro, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CEP: 16.300-005, inscrita no CNPJ sob o n° 49.576.416/0001-41, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993, Decretos Municipais n° 2.342 de 15/06/2005 e 2.352 de 28/06/2005, artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, artigos 47 e 48 da Lei Federal Complementar n° 147 de 07/08/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

**I – OBJETO:**

**Cláusula Primeira** – Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de serviços para a realização do Penápolis Country Rodeo no Município de Penápolis-SP, com a organização e coordenação da Comissão Organizadora conforme **Anexo I – Termo de Referência**, do Pregão Presencial n° 67/2019 – Processo n° 107/2019.

**II – FORMA DE EXECUÇÃO:**

**Cláusula Segunda** – A Contratada deverá realizar os





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

serviços em conformidade com as especificações do **Anexo I - Termo de Referência**, do Pregão Presencial nº 67/2019 – Processo nº 107/2019, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**Cláusula Terceira** – A Contratada deverá montar a estrutura antes da data de execução do evento em local específico, não sendo aceitos os materiais e serviços fora da data acordada.

### **III – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

**Cláusula Quarta** – Os serviços serão realizados nos dias **24, 25 e 26 de outubro/2019** no local estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

**Cláusula Quinta** – O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, vigorando por um período de 04 (quatro) meses, prorrogáveis pelo prazo legal, a critério da Administração.

### **IV – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**Cláusula Sexta** – A Contratante compromete-se pagar à Contratada, o(s) valor(es) abaixo especificado(s), em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da contratação, sujeito à liberação dos recursos pelo Ministério da Cidadania.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de Equipe de Segurança Noturno: 40 pessoas por dia nos 03 dias do evento (120) seguranças <i>(com registro junto à Polícia Federal e/ou órgão competente, da empresa e de todos os vigilantes que participarão do evento nos dias 24,25 e 26 de outubro/2019).</i>	40	120 diárias		
2	Produção e Veiculação de Outdoor 9x3 metros, período por bissemana, para divulgação do evento.	5	1 bissemana		
3	BANHEIRO QUÍMICO - 20 banheiros químicos portáteis, fabricado em polipropileno, medido 1,16m x 1,00m x 2,30m, composto de caixa de	20	60 diárias		



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
	dejeito com capacidade de 220 litros, identificado, tratado e higienizado com produtos químicos biodegradáveis.				
4	02 GERADORES DE 280 KVA (a ser utilizado por no mínimo 12 horas por dia, todos os dias do evento), cabos de alta tensão, caixa de distribuição e ligações nos dispositivos de emergência, camarotes, arquibancada, tendas, bem como manutenção durante os dias de eventos ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).	2	6 diárias		
5	ILUMINAÇÃO DE ARENA: Composta de 12 torres contendo 06 focos impar; 04 rack dimmer star de 4 canais cada; 01 mesa digital com 32 canais; 01 multi cabo de 40 vias; 20 par led RGBWA; 20 focos impar; 01 mini-brut; 08 moving bin; 02 máquinas de fumaça; 45 metros de treliça de alumínio; 04 box trus; 02 painés de led ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).	1	3 diárias		
6	EQUIPAMENTO DE SOM PARA ARENA: 01 PA 8x8; Sistema line ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).	1	3 diárias		
7	EQUIPAMENTO DE SOM PARA PALCO: 01 saída contendo 02 sub duplo de 18 polegadas e 02 triuhey com 02 falantes de 12 e um drive de titanium; 02 sub para bateria (retorno); 01 bateria; 01 percussão; 02 praticáveis; 01 mesa de som vega; 40	1	3 diárias		



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
	canais para palco; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de teclado; 03 microfones sem fio shure beta 01 kit de microfones para bateria shure beta; 01 kit de microfones para percussão com 07 microfones; 02 pontos sem fio shure GCN 700; 08 vilas de fones com cabos para retorno (músicos); mem phomer 100 ampares ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).				
8	FECHAMENTO: 500 metros lineares - Fechamento para o recinto, com placas metálicas com medidas de 2m de altura x 1,20 de largura, fixados por mão francesa, com passagem, conforme projeto técnico ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).	500	1500 metros (3 diárias)		
9	LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES/TENDAS: tenda piramidal medindo 10 x 10 com sua base em estrutura metálica, com calhas de chuva em lona, medindo 2,5m de altura totalizando 1.500 m <sup>2</sup> de área coberta, sendo 08 unidades para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019, a serem utilizadas na praça de alimentação ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).	8	24 diárias		
10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COBERTAS: Estrutura metálica com pisos e forração em compensado naval. As arquibancadas possuem 11	1	3 diárias		



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
	patamares (com passarela) com 50 metros de comprimento cada patamar em um total de 550 metros lineares para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).				
11	LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA DE ARENA E BRETES - compostas de conjunto de 08 bretes de solta e 08 bretes de espera, arena medindo 30 x 45 mts, 14 currais para acomodação de 35 animais para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).	1	3 diárias		
12	LOCAÇÃO DE PALCO – tipo 1 de médio porte, medindo 12m de comprimento, largura de 08 mts, altura do chão ao teto 1,5 mts, altura do chão ao piso 2,50 mts, lances de escadaria, 12 degraus de 0,30 x 6,00, cobertura do teto. Lona antichamas, proteção lateral (sombrites com 80% de visibilidade), cortina cenário modelo cabaré 8x6, cortinas para laterais, cortina preta frente modelo abre e fecha, para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 ( <i>com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade técnica</i> ).	1	3 diárias		

**Cláusula Sétima** – No valor deverão estar inclusos todos os custos, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais e serviços prestados.

**Cláusula Oitava** – A Contratada deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão efetuados



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

mediante crédito bancário.

**Cláusula Nona** – A Contratante efetuará uma retenção de 11% (onze por cento) de INSS do valor bruto dos serviços contidos em cada Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 971, de 13/11/2009 e suas alterações, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

**Cláusula Décima** – A Contratante efetuará uma retenção do valor total da Nota Fiscal de prestação de serviços, referente ao ISSQN, de acordo com a Lei Municipal nº 777/98 – Código Tributário Municipal e suas alterações.

**Cláusula Décima Primeira** – Caso a Contratada seja optante de algum regime especial de tributação, contando com incentivos fiscais de natureza tributária, bastará à apresentação anual de certificado neste sentido, e desde que emitido no correspondente exercício, que será ela, no que tange àquele ano de comprovação da opção, dispensada dos recolhimentos, na forma de retenção, constantes das cláusulas Nona ou Décima ou ainda de ambas, se retratarem a violação simultânea às normas que fixaram o incentivo.

## **V – REAJUSTE DOS PREÇOS:**

**Cláusula Décima Segunda** – Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos serviços, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece a Lei de Licitações.

## **VI – DESPESA:**

**Cláusula Décima Terceira** – As despesas deste Contrato serão cobertas com a utilização da seguinte dotação e reservas orçamentárias:

➤ **Dotação nº 155:** Classificação da despesa 02.11.02.3.3.90.39.99 (Fundo Municipal de Esportes) – Reservas nº 246 e 247 de 18/09/2019 – Fontes de Recurso/Aplicação: 05/10164 (Ministério da Cidadania) e 01/10164 (Tesouro).

## **VII – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Cláusula Décima Quarta** – O Contratante, através do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na forma prevista no artigo 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da portaria interministerial nº 424, de 2016, sem reduzir nem excluir a



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar a regularização de eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal.

## **VIII – PENALIDADES:**

**Cláusula Décima Quinta** – A Contratada ficará sujeita às penalidades previstas abaixo, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar à Administração:

**a)** Multa de 1,0% (um vírgula zero por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, o qual será deduzido do pagamento;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **IX – RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula Décima Sexta** – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do mesmo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do Contrato.

**Cláusula Décima Sétima** – A Contratada é responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto deste contrato.

**Cláusula Décima Oitava** – A Contratada é obrigada a permitir o livre acesso dos servidores da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.

**Cláusula Décima Nona** – A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

## **X – RESCISÃO:**

**Cláusula Vigésima** – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## **XI – PUBLICAÇÃO:**

**Cláusula Vigésima Primeira** – A Contratante se compromete a publicar o extrato do presente Contrato, nos termos da legislação pertinente.

## **XII – FORO:**

**Cláusula Vigésima Segunda** – Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Penápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**p/ Contratante**

\_\_\_\_\_  
**p/ Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_